

Decreto n.º 92,

de 15 de Outubro de 1949

Declara de utilidade pública imovel destinado à construção de reservatórios, etc., destinados ao abastecimento de água da cidade.

O Prefeito Municipal de Lorena, usando de suas atribuições, nos termos dos artigos 5.º, letra E e 6.º, do Decreto-lei federal n.º 3365, de 21 de Junho de 1941,

Decreta:

Art. 1.º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriado o-migavel ou judicialmente, um terreno de forma triangular, situado à Avenida Dr. Pedro Vicente, com a área aproximada de dois mil e setecentos (2.700) metros quadrados, que consta pertencer a Francisco Bolano Carrabate, terreno este destinado à construção de reservatórios, casa de empregado, oficina, etc., destinados ao serviço de abastecimento de água desta cidade.

Art. 2.º - É de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata emissão de posse do imovel em referência, na forma do art. 15, do Decreto-lei federal n.º 3365, de 21 de Junho de 1941, com a alteração constante do Decreto-lei federal n.º 4.152, de 6 de Março de 1942.

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lorena, 15 de Outubro de 1949

Antonio Tassinari
Braz Teixeira de Oliveira
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado nesta Secretaria,
em 15 de Outubro de 1949.

[Signature]
- Secretário -